



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 02/2011

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às treze horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 925, de 07 de dezembro de 2011, do senhor presidente do SEMAE; João Galdino Silva – n.º funcional 1677-3, Alessandro Arino Ghiselli – n.º funcional 1680-1 e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2007-8, sob a presidência da primeira; reuniu-se para sessão de abertura dos envelopes “documentos para habilitação”, da Concorrência n.º 02/2011, processo 3258/2011, referente à contratação de empresa para a execução de obras de substituição de redes de distribuição de água do setor elevado da Vila Rezende, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura, devidamente encartada nos autos. Procedeu-se então a análise dos documentos. Concluída a referida análise, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a comissão delibera por habilitar as empresas Replan Saneamento e Obra Ltda.; DRR Construções e Comércio Ltda.; Crisciuma Companhia Comercial Ltda. e Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda, tendo em vista que todas atenderam aos requisitos necessários para habilitação. Vale ressaltar, no que tange ao registro feito pela Licitante DRR Construções e Comércio Ltda., que a Comissão considerou o mesmo insuficiente para ensejar a inabilitação da empresa Crisciuma Companhia Comercial Ltda.. Sobre o tema, entendemos que a declaração expressa apresentada por esta última de que “*disponibilizará todo o ferramental, equipamentos, máquinas e veículos necessários à perfeita execução das obras e que se responsabilizará pela substituição dos mesmos no caso de serem julgados inadequados pelo SEMAE.*”, é suficiente para atender às necessidades do objeto. Não obstante, ao participar do certame, a Licitante está tacitamente comprometendo-se a atender às exigências constantes do Termo de Referência integrante do Edital, mais especificamente, neste caso, aos itens: 5 e subitens; 7 e subitens; 9.9.2; e 9.12. Posto isso, o presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da deliberação na página oficial do semae na internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no diário oficial do município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas para o dia 24/02/2012, as 9 horas. Em nada mais havendo encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros desta comissão.

João Galdino da Silva
Presidente da Comissão

Alessandro Arino Ghiselli
Membro da Comissão

Suzana Maria de Oliveira
Membro da Comissão